



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## PORTARIA Nº 200/2022

*Dispõe sobre a prorrogação por mais trinta (30) dias do prazo para que as Comissões constituídas através da Portaria nº 119/2022 e 144/2022, concluem o inventário patrimonial determinado na referida Portaria e anteriormente prorrogados pela Portaria nº 152/2022, contados a partir de 16 de novembro de 2022, conforme especifica.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ – IAPAR-EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

### RESOLVE:

**Art.1º PRORROGAR** por mais 30 dias o prazo para as Comissões constituídas através das Portarias nº 119/2022 e 144/2022, concluírem o inventário patrimonial determinado nas referidas Portarias.

**Art.2º DETERMINAR** que permanecem inalterados os demais artigos das Portarias nº 119/2022 e 144/2022.

**Art.3º A VIGÊNCIA** desta Portaria passa a contar a partir do primeiro dia útil de vencimento do prazo concedido pela Portaria nº 152/2022, ou seja, a partir de 16/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente